

🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 34/2021 – PROJETO “ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE” – BOLSA DE PESQUISA – INÍCIO

## EDITAL Nº 34/2021 – Projeto “ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE” – BOLSA DE PESQUISA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO À PESQUISA –  
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 99/2020 processo nº SEI: 23089.120605/2020-41 com o objetivo de apoiar o Projeto “ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

| Função                 | Atribuições   | Escolaridade mínima   | Quantidade de Vagas | Valor mensal da Bolsa (R\$) | Duração  |
|------------------------|---|---|---------------------|-----------------------------|----------|
| PESQUISADOR NÍVEL IV A | Atuar em atividades de apoio à elaboração de produtos de Avaliação de Tecnologias em Saúde, como Parecer Técnico Científico, Revisões Sistemáticas e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. | Graduação completa em curso da área da saúde e Mestrado em curso, ou já finalizado, na área da saúde. | 1                   | R\$ 3.300,00                | 12 meses |

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.1.1. Tenha(m) graduação completa em curso da área da saúde e/ou mestrado em curso ou já finalizado na área da saúde.

1.1.2. Serão considerados um diferencial:

Experiência acadêmica e/ou prática anterior/conhecimento comprovado por meio de realização de cursos em Avaliação de Tecnologias em Saúde, Saúde Baseada em Evidências e/ou Política Pública de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS.

Artigos científicos publicados será considerado um diferencial.

1.1.3. Imprescindível capacidade de leitura de artigos científicos em inglês.

1.2. São atribuições da(os) bolsistas:

1.2.1. O Bolsista em **PESQUISADOR NÍVEL IV A** terá como atribuições atuar em atividades de apoio à elaboração de produtos de Avaliação de Tecnologias em Saúde como Parecer Técnico Científico, Revisões Sistemáticas e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

### DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os (as) bolsistas deverão dedicar 30 horas semanais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de **07 a 11/06/2021**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br) com cópia para [natsunifesp@gmail.com](mailto:natsunifesp@gmail.com), de todos os documentos/comprovações especificados no quadro abaixo.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o **NOME** completo do(a) candidato(a) e o **NÚMERO DESTE EDITAL**.

3.2. A ausência ou incompletude da documentação exigida serão motivos de desclassificação dos candidatos.

#### Cargo/Função

#### DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

|                        |  |
|------------------------|--|
| PESQUISADOR NÍVEL IV A | <p><b>Obrigatório:</b></p> <p>Comprovante de graduação em curso da área da saúde – certificado ou declaração</p> <p>Comprovante de Mestrado em curso ou já concluído – comprovante de matrícula ou histórico da pós-graduação ou certificado de conclusão</p> <p>Cópia de documentos de identificação (RG e/ou CPF)</p> <p>Currículo – deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas –</p> |
|------------------------|--|

relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

Carta de intenção – descrevendo por que considera que tem perfil para a vaga, sua disponibilidade de horários, conhecimentos já adquiridos na área e o que mais achar pertinente – máximo de 2 páginas, Times New Roman (tamanho 12), espaçamento 1,5 linhas

**Recomendável:**

Certificados de cursos e/ou oficinas de capacitação em Avaliação de Tecnologias em Saúde, Saúde Baseada em Evidências e/ou Política Pública de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS – se houver

Certificados de cursos de inglês – se houver

#### 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1 Bolsista PESQUISADOR NÍVEL IV A.

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal conforme tabela do Item 1, deste edital, segundo a tabela de bolsas da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 meses, correspondente aos meses de .07/2021 a 07/ 2022.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Etapa   | Descrição                  | Caráter   | Período    |
|---------|----------------------------|---|------------|
| 1ª fase | Análise curricular         | Classificatória e eliminatória                      | 14/06/2021 |
| 2ª fase | Convocação para Entrevista | Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase | 14/06/2021 |
| 3ª fase | Entrevista                 | Eliminatória  | 15/06/2021 |

|         |            |                                     |            |
|---------|------------|-------------------------------------|------------|
|         |            |                                     |            |
| 4ª fase | Resultados | Divulgação dos Candidatos Aprovados | 15/06/2021 |

O presente processo seletivo será válido por 06 meses.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edita.

As atividades terão início em 01/07/2021 e término em 01/07/2022

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “**ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE COMO CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

#### DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4859](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859)

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

9.5. Caso o candidato aprovado seja aluno de pós-graduação, deverá apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador, para participação no projeto.

Para os candidatos bolsistas de agências de fomento (p.ex: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas.

9.6. Não será permitido o acúmulo de bolsas cuja fonte de financiamento seja o Ministério da Saúde.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br)

10.3. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. A bolsa de Pesquisa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.6 Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 07 de junho de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3369-4000